

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2024

Processo de Licitação nº 424/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, referente à contratação de pessoa jurídica para serviços médicos de urgência, emergência que possa oferecer serviços médicos de sobre aviso para atendimento de segunda á sexta-feira das 21 hrs ás 07 hrs e aos sábados, domingos e feriados durante 24 hrs na unidade básica de saúde do município de Caseiros.

A contratação será com a empresa **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.411.185/0001-50, com sede na Rua Jose Maria de Oliveira, nº. 433, bairro Centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000 nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratação de pessoa jurídica para serviços médicos de urgência, emergência que possa oferecer serviços médicos de sobre aviso para atendimento de segunda á sexta-feira das 21 hrs ás 07 hrs e aos sábados, domingos e feriados durante 24 hrs na unidade básica de saúde do município de Caseiros, para as seguintes demandas:

Item	Descrição	Valor Por Hora Trabalhada R\$
001	Prestação de serviço de pessoa jurídica especializada que possa oferecer serviços médicos em regime de sobreaviso conforme as especificações a seguir: - Atendimento de segunda á sexta-feira, das 21h ás 7h. Aos sábados, domingos e feriados, durante 24 horas, aproximadamente 441 horas mensais estimadas. - A equipe de profissionais deverá incluir, além de médicos, 2 profissionais de enfermagem e 1 técnica de enfermagem, qualificados para atender ás necessidades emergenciais e de cuidados contínuos; - A empresa contratada deverá ser responsável pela verificação e atestados de óbito durante o plantão. - O tempo de espera após o chamado do profissional médico não deverá exceder 20(vinte) minutos para chegada à unidade básica de saúde(UBS);	R\$ 105,00

Observação: O serviço deverá ser prestado imediatamente após a solicitação do Setor competente do Município, localizado na Avenida Mário Cirino Rodrigues, nº 239, anexo à Prefeitura Municipal de Caseiros.

Paragrafo Único - A empresa poderá disponibilizar até 02 (dois) profissionais para a prestação dos serviços objeto deste processo de contratação.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentaria:

- 09 – Secretaria Municipal da Saúde;
- 2057 – Atividades e Ações Gerais para Manutenção da Saúde da População;
- 339034000000 – outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins de boa condução dos eventos que serão realizados.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal, até o décimo quinto dia útil do mês subsequente a prestação de serviço. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do edital **Dispensa de Licitação nº 053/2024**, bem como do respectivo **Contrato Administrativo**, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos itens e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O valor a pagar decorre da multiplicação do valor hora proposto, pela quantidade de horas efetivamente executadas, apuradas e controladas pela Contratada, sob a fiscalização da Municipalidade.

De posse da Nota Fiscal o Serviço Financeiro programará o pagamento para até três dias úteis subsequentes à entrega da nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de seis (06) meses, podendo ser prorrogado até igual período.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

Caseiros - RS, 15 de outubro de 2024

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) Modalidade** - Dispensa de Licitação
- b) Número** – 053/2024
- c) Embasamento** - Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21,
- d) Valor:** R\$ 105,00 a hora trabalhada.
- e) Objeto** - contratação de pessoa jurídica para serviços médicos de urgência, emergência que possa oferecer serviços médicos de sobre aviso para atendimento de segunda á sexta-feira das 21 hrs ás 07 hrs e aos sábados, domingos e feriados durante 24 hrs na unidade básica de saúde do município de Caseiros,

Caseiros/RS, 15 de outubro de 2024.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 15 de outubro de 2024

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 053/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 053/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **SAUDE E VIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 31.411.185/0001-50, com sede na Rua Jose Maria de Oliveira, n°. 433, bairro Centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000, O objeto da presente dispensa consiste em contratação de pessoa jurídica para serviços médicos de urgência, emergência que possa oferecer serviços médicos de sobre aviso para atendimento de segunda á sexta-feira das 21 hrs ás 07 hrs e aos sábados, domingos e feriados durante 24 hrs na unidade básica de saúde do município de Caseiros. **Valor:** R\$ 105,00 a hora trabalhada, Caseiros/RS, 15/10/2024, Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.